



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 785, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 13086/2021 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

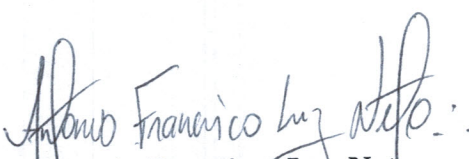
**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Dra. Verbênia Cipriano Feitosa Silva - Coren-PI nº 91.037-ENF**, para emitir Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética, sobre possível Assédio Moral e outras arbitrariedades contra a profissional de Enfermagem, em seu local de trabalho no município de Parnaíba-PI.

**Art. 2º** – Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1, fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 18 de novembro de 2021.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

